

LEI MUNICIPAL Nº 1721/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de direito real de uso a favor do **INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o direito real de uso, em caráter de relevante interesse público, ao **INMET – INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, órgão vinculado ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**, para a instalação de uma estação meteorológica no município de Echaporã.

Art. 2º - A referida estação meteorológica utilizará de uma área de terras medindo 10 m² pertencentes a esta municipalidade, localizada na rodovia sp – 333, km 370 + 559 m, zona rural, onde encontra – se instalada a APRUME – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ.

Art. 3º - O Objeto da presente concessão de direito real de uso terá duração de 10 (dez) anos a contar da data da presente lei, findo este prazo, a área citada, assim como todas as benfeitorias nela existente retornarão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais publicações em contrario.

Echaporã, em 16 de março de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria nesta mesma data supra.